

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2513818

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 695 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030034/001583/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2513840

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 27/09/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/100747/2018 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 52235901; COOPAD - SEI 58162614 e SUPRA - SEI 60141162), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECLIDE** pelo arquivamento do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor LEONARDO ROSSI BORGES, Identificação Funcional nº 4193916-6, Professor Docente I, matrícula nº 918.903-1, Vínculo 1.

Id: 2513833

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001345/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a "execução de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização, em várias ruas do município de Cachoeira de Macacu/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001345/2022:

- **GESTOR:**
Jehniifer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3;
Suplente: Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional: 5143087-8;
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;
Suplente: Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2513813

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 444 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000569/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2022, que tem por objeto a "execução de obra pública, com vistas à construção de ponte no Eixo Norte-Sul - DEMOB III - Volta Redonda/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000569/2021:

- **GESTOR:**
Jaqueline Pastório - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;
Suplente: Vitória Côrtes da Silva Souza de Oliveira - ID Funcional: 5144589-1;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2513814

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 445 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS- SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A - EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002020/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2022, que tem por objeto a "execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização urbana e construção de ponte, no Bairro Jardim Imperial - Itaboraí/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/002020/2021:

- **GESTOR:**
Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;
Suplente: Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5;
Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;
Suplente: Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2513815

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 446 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, NO PROCESSO Nº SEI-460001/001946/2023 A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DO RELATÓRIO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SEI-460001/000778/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022, PROCESSO SEI-170026/000545/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos n.ºs SEI-170026/000545/2022 e SEI-460001/000778/2023, bem como nos termos do Contrato nº 029/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas, a fim de que sejam apurados os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente do relatório da sindicância administrativa SEI-460001/000778/2023, referente ao Contrato nº 029/2022, Processo nº SEI-170026/000545/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a Empresa Geologus Engenharia LTDA.

Art. 2º - Determinar que a presente sindicância seja elaborada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas, designada pela Resolução SEIC nº 168 de 04 de julho de 2023, disposta no Processo nº SEI-460001/000046/2023, publicada em DOERJ do dia 06 de julho de 2023.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2513817

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 447 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMITÊ PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E DI-

RETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, Processo nº SEI-460001/001820/2023, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comitê Permanente para elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

Art. 2º - O Comitê Permanente será integrado pelos seguintes servidores:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ - Presidente do Comitê: Sérgio Gouvêa da Costa, Assessor - ID. 50891979;

II - Representante da área de Orçamento e Planejamento: Bernardo Luiz Sucupira de Oliveira, Coordenador - ID. 20427786;

III - Representante da área de Contratos: Marcelo da Costa Miranda, Coordenador - ID. 50187139;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio: Ricardo Rindeika Borer Júnior, Superintendente - ID. 51262770;

V - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Marcus Paulo Rodrigues Leite, Assessor - ID. 51303094;

VI - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Sérgio Luis Cerqueira Santos - ID. 51299712.

Parágrafo Único - Nos casos de impedimentos e ausência do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo representante da alta administração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEIC nº 439 de 25/09/2023

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

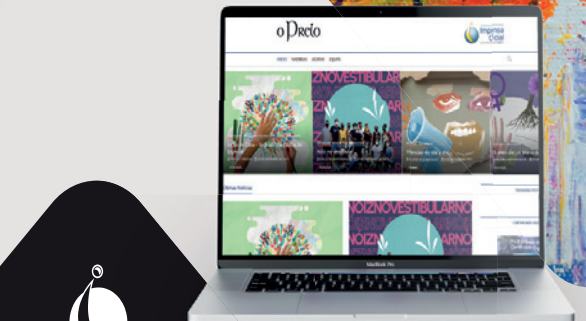
Id: 2513816

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

 oprelo.ioerj.com.br

 [revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)




Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO